CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 31 / 12 / 2014
Hora: 9.45
Assi: Heloisa Fernandes

LEI Nº. 4.032/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10 / 12 / 14
10 / 03 / 15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 503 R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra Próprio 75%, recurso 1 – Livre.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 606 R$ 15.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra Próprio 75%, recurso 1 – Livre.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 703 R$ 70.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra Próprio 75%, recurso 1 – Livre.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 937 R$ 35.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra Próprio 75%, recurso 1 – Livre.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1985 R$ 15.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 94 – Cota-Parte FPM Extra Próprio 75%, recurso 1 – Livre.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2216. PROGRAMA SALVAR SAMU
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 9915 R$ 10.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação da receita 275 – Programa Salvar/Samu, recurso 4170 – Programa Salvar/Samu Estado.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 9803 R$ 50.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 9804 R$ 90.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/ 9899 R$ 140.000,00

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**